DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16605-052– Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo nº 003/2025 – Dispensa 02/2025

Análise:

1. **Do Procedimento Licitatório:** O Processo de Compra Direta nº 003/2025, de Dispensa nº 02/2025, foi instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí – SAAE Pirajuí. O objetivo era a "Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de câmeras de segurança e serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico na área de telefonia".
2. **Da Análise Jurídica:** O parecer jurídico anexo concluiu que há vícios insanáveis no procedimento e pugna pela ANULAÇÃO do mesmo por dois motivos: 1) A cotação de preços da empresa que viria a ser declarada vencedora, recebida em mãos em 21/07/2025, não foi devidamente protocolada, comprometendo a rastreabilidade e a formalidade do ato; 2) Houve flagrante contradição entre o Aviso de Contratação Direta, que textualmente afirmava a não concessão de prazo para recurso, e a Ata da sessão, que, em sentido oposto, previa a disponibilização dos documentos de habilitação para análise dos interessados pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
3. **Da Conclusão e Recomendação:** Em vista dos fundamentos apresentados, o parecer jurídico opina por esta administração, no exercício do poder-dever de autotutela, anule o Processo de Compra Direta nº 003/2025, de Dispensa nº 02/2025.

Decisão:

Em conformidade com o parecer jurídico, acolho a recomendação de anulação do processo.

Determino:

1. A anulação do Processo de Compra Direta nº 003/2025, de Dispensa nº 02/2025, comunicando-se os licitantes participantes.
2. A abertura de um novo procedimento licitatório, que deverá ser realizado de forma eletrônica para ampliar a competitividade, e que esteja em total conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.
3. A publicação da intenção de contratar em sítio eletrônico oficial.

Publique-se. Cumpra-se.

Pirajuí, 04 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Dados: 2025.09.04 17:35:41 -03'00'

JOSÉ ROBERTO GIMENES
Superintendente do SAAE